ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 113, DE 30 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 113, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores para atuar como Pregoeiro e Pregoeiro Substituto, assim como compor a Equipe de Pregão do Município de Jucurutu/RN, define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jânat Erika Fernandes de Medeiros (CPF: 108.864.504-62), para atuar como Pregoeira Oficial, nas licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Jucurutu/RN.
Art. 2º. Designar a servidora Joelma de Fátima Lopes de Medeiros (CPF: 023.235.074-43), para atuar como Pregoeira Substituta, nas licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Jucurutu/RN, na ausência da Pregoeira Oficial, sempre que se fizer necessário.
Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio as servidoras: Joelma de Fatima Lopes de Medeiros (CPF: 023.235.074-43), Aldimária Domingos da Silva (CPF:705.041.854- 46) e o servidor Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira (CPF: n° 035.414.974-16).
Art. 4º É atribuição do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 5º. É atribuição da Equipe de Apoio o auxílio ao pregoeiro no tocante a análise de documentos de habilitação e propostas, organização dos autos, verificação de autenticidade de certidões e cadastro de documentos nos softwares de gestão.
Art. 6º. O Pregoeiro será substituído em suas ausências pelo Pregoeiro Substituto, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório, momento em que o mesmo deixará de atuar como membro da equipe de apoio.
Art. 7º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 18 de junho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 30 de Junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:FF8D2CB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2022. Edição 2813
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/